



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº: 009/2014

Objeto: Projeto de Lei 001/2014

Autor(a): Jorge Eduardo de Britto Rabha

Ementa: Cria o Programa de Proteção a Mulher, através do dispositivo denominado Botão de Pânico.

PARECER N° 216/2014

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei n.º 0091/2014 de autoria do vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, que cria o Programa de Proteção a Mulher, através do dispositivo denominado Botão de Pânico.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 11/03/2014, onde foi lido no expediente, conforme preconiza o artigo 135 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada à esta Comissão de justiça, para análise de seus aspectos de acordo com o que determina o artigo 56, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tendo sido designada relator o vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, seu relatório e voto foi discutido e aprovado.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando desta forma, em condições de ser aprovado.

Assim sendo, votamos pela aprovação do Projeto de Lei 001/2014.

Matéria Constitucional. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2014.

**Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá
Presidente/relator CJ**

**Chapinha do Sindicato
Vice-presidente da CJ**

**Fábio Macedo Dias
Membro da CJ**